

#### **TRANSPORTES**





#### LINHAS MAIS RECLAMADAS

Ranking Negativo para Fiscalização Direcionada

**Conduta - Auxiliar** 

**ANO VI - Nº 05** 





	Linhas	RTR	Consórcio	Classificação	Total
1	422	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	163,26
2	331	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	102,55
3	361	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	102.22
4	766	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	97,64
5	410	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	84,10
6	497	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	74,74
7	448	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	70,19
8	383	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	69,80
9	409	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	68,49
10	936	5	SANTA CRUZ	INTER-REGIÃO	60,88
11	918	5	SANTA CRUZ	INTER-REGIÃO	60,00
12	332	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	59,06
13	107	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	57,09
14	360	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	55,28
15	875	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	54,86
16	917	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	54,12
17	608	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	54,11
18	434	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	53,70
19	170	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	51,95
20	190	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	51,12
21	693	4	TRANSCARIOCA	INTER-REGIÃO	50,78
22	991	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	49,72
23	432	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	49,54
24	457	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	49,37
25	302	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	46,22
26	312	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	45,18
27	127	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	44,99
28	665	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	44,96

29     301     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     44,84       30     296     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     44,56       31     265     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     44,25       32     247     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     43,45       33     125     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     43,41       34     435     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     43,22       35     812     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     43,21       36     371     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     43,09       37     382     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     42,93       38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO						
31     265     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     44,25       32     247     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     43,45       33     125     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     43,41       34     435     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     43,21       35     812     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     43,21       36     371     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     43,09       37     382     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     42,93       38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃ		301				,
32     247     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     43,45       33     125     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     43,41       34     435     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     43,21       35     812     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     43,21       36     371     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     43,09       37     382     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     42,93       38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃ	30	296	_	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	44,56
33     125     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     43,41       34     435     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     43,22       35     812     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     43,21       36     371     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     43,09       37     382     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     42,93       38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERSUL     INTRA-REGIÃO </td <td>31</td> <td>265</td> <td>3</td> <td>INTERNORTE</td> <td>REGIÃO CENTRO</td> <td>44,25</td>	31	265	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	44,25
34     435     2     INTERSUL     INTRA-REGIAO     43,22       35     812     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     43,21       36     371     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     43,09       37     382     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     42,93       38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO<	32	247	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	43,45
35     812     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     43,21       36     371     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     43,09       37     382     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     42,93       38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTER-REG	33	125	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	43,41
36     371     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     43,09       37     382     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     42,93       38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃ	34	435	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	43,22
37     382     4     TRANSCARIOCA     REGIÃO CENTRO     42,93       38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO </td <td>35</td> <td>812</td> <td>5</td> <td>SANTA CRUZ</td> <td>INTRA-REGIÃO</td> <td>43,21</td>	35	812	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	43,21
38     538     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     42,70       39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     38,62       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO	36	371	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	43,09
39     157     2     INTERSUL     REGIÃO CENTRO     42,55       40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERSUL     INTER-REGIÃO	37	382	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	42,93
40     964     4     TRANSCARIOCA     INTRA-REGIÃO     42,00       41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     38,62       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERSUL     INTRA-REGIÃO	38	538	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	42,70
41     393     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     41,84       42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO	39	157	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	42,55
42     2101     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     41,77       43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     37,97       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO	40	964	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	42,00
43     433     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     41,61       44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     37,97       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO	41	393	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	41,84
44     923     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     41,10       45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     37,97       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,72	42	2101	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	41,77
45     455     3     INTERNORTE     INTER-REGIAO     40,58       46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     38,47       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	43	433	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	41,61
46     583     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,77       47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     38,47       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	44	923	5	SANTA CRUZ	INTER-REGIÃO	41,10
47     794     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     39,70       48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     38,47       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	45	455	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	40,58
48     6     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     39,44       49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     37,97       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	46	583	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	39,77
49     300     5     SANTA CRUZ     REGIÃO CENTRO     39,28       50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     38,47       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	47	794	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	39,70
50     770     5     SANTA CRUZ     INTER-REGIÃO     39,02       51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     38,47       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	48	6	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	39,44
51     548     2     INTERSUL     INTER-REGIÃO     38,62       52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     38,47       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	49	300	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	39,28
52     621     3     INTERNORTE     INTER-REGIÃO     38,49       53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     38,47       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	50	770	5	SANTA CRUZ	INTER-REGIÃO	39,02
53     570     2     INTERSUL     INTRA-REGIÃO     38,47       54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	51	548	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	38,62
54     350     3     INTERNORTE     REGIÃO CENTRO     37,97       55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	52	621	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	38,49
55     679     3     INTERNORTE     INTRA-REGIÃO     37,89       56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	53	570	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	38,47
56     853     5     SANTA CRUZ     INTRA-REGIÃO     37,72	54	350	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	37,97
	55	679	3	INTERNORTE	INTRA-REGIÃO	37,89
57 7 2 INTERSUL INTRA-REGIÃO 37,57	56	853	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	- ,
	57	7	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	37,57

A Classificação Final apresenta o resultado da aplicação da metodologia nos meses de março, abril e maio de 2015.

A média de pontos entre as linhas é de **20,37%** e a tolerância é de **22,41%** 

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL

58	298	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	37,50
59	624	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	36,97
60	954	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	36,93
61	622	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	36,85
62	685	3	INTERNORTE	INTRA-REGIÃO	36,08
63	525	4	TRANSCARIOCA	INTER-REGIÃO	35,87
64	2801	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	35,55
65	639	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	35,52
66	226	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	35,05
67	368	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	34,83
68	809	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	34,65
69	389	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	34,12
70	154	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	33,85
71	362	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	33,21
72	321	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	33,08
73	636	4	TRANSCARIOCA	INTER-REGIÃO	33,04
74	819	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	32,19
75	415	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	32,02
76	865	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	31,96
77	309	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	31,94
78	306	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	31,64
79	841	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	31,36
80	132	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	31,25
81	870	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	31,10
82	110	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	30,67
83	883	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	30,59
84	436	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	30,34
85	313	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	30,08
86	784	5	SANTA CRUZ	INTER-REGIÃO	29,75
87	339	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	29,68
88	239	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	29,64
89	173	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	29,09
90	161	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	29,01
91	638	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	28,79
92	365	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	28,77
93	439	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	28,73
94	607	4	TRANSCARIOCA	INTER-REGIÃO	28,62
95	2381	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	28,35

96	369	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	28,31
97	426	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	27,99
98	397	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	27,96
99	178	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	27,94
100	869	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	27,78
101	464	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	27,30
102	623	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	27,26
103	498	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	26,77
104	832	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	26,68
105	438	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	26,31
106	513	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	25,84
107	463	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	25,61
108	898	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	25,59
109	573	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	25,06
110	627	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	25,01
111	928	3	INTERNORTE	INTRA-REGIÃO	25,00
112	315	4	TRANSCARIOCA	REGIÃO CENTRO	24,81
113	535	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	24,76
114	828	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIAO	24,69
115	130	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	24,32
116	472	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	24,10
117	128	2	INTERSUL	INTER-REGIÃO	24,05
118	601	4	TRANSCARIOCA	INTER-REGIÃO	24,01
119	790	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	23,75
120	2803	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	23,62
121	10	2	INTERSUL	INTRA-REGIÃO	23,60
122	678	4	TRANSCARIOCA	INTER-REGIÃO	23,49
123	855	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	23,35
124	852	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	23,33
125	625	3	INTERNORTE	INTER-REGIÃO	23,27
126	177	2	INTERSUL	REGIÃO CENTRO	23,19
127	232	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	23,16
128	398	5	SANTA CRUZ	REGIÃO CENTRO	23,05
129	815	4	TRANSCARIOCA	INTRA-REGIÃO	22,83
130	238	3	INTERNORTE	REGIÃO CENTRO	22,71
131	850	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	22,57
132	849	5	SANTA CRUZ	INTRA-REGIÃO	22,41

133	502	22,37
134	808	22,18
135	314	22,05
136	804	22,00
137	162	21,98
138	2112	21,91
139	254	21,87
140	483	21,68
141	680	21,60
142	345	21,55
143	363	21,53
144	629	21,35
145	890	21,31
146	821	21,19
147	14	21,15
148	823	21,01
149	777	20,97
150	854	20,81
151	803	20,61
152	220	20,51
153	379	20,47
154	474	20,43
155	908	20,22
156	2338	20,13
157	843	20,06
158	355	20,05
159	866	19,76
160	810	19,58

161	202	19,51
162	348	19,48
163	920	19,34
164	935	19,33
165	711	19,30
166	924	18,87
167	741	18,17
168	600	17,61
169	395	17,59
170	669	17,42
171	744	17,39
172	209	17,38
173	249	17,34
174	910	17,30
175	323	17,22
176	512	16,97
177	503	16,80
178	413	16,80
179	511	16,73
180	353	16,71
181	734	16,52
182	688	16,27
183	781	16,26
184	786	16,16
185	557	16,13
186	901	16,11
187	217	15,89
188	702	15,72

189	871	15,21
190	888	15,20
191	126	15,18
192	343	15,15
193	584	15,12
194	341	15,03
195	610	14,98
196	613	14,84
197	771	14,43
198	885	14,14
199	505	13,90
200	884	13,73
201	550	13,63
202	880	13,50
203	386	13,45
204	405	13,40
205	879	13,37
206	959	13,20
207	878	13,16
208	891	13,14
209	652	13,12
210	131	13,08
211	603	13,05
212	856	13,05
213	143	13,01
214	922	12,85
215	372	12,56
216	569	12,54

217	848	12,35
218	2310	12,27
219	635	12,24
220	485	12,19
221	318	11,98
222	391	11,91
223	121	11,88
224	840	11,87
225	556	11,72
226	476	11,70
227	867	11,69
228	773	11,57
229	712	11,55
230	539	11,48
231	119	11,43
232	806	11,42
233	831	11,42
234	2303	11,33
235	944	11,25
236	650	11,25
237	687	11,24
238	774	11,19
239	349	11,12
240	691	11,07
241	378	11,03
242	851	11,03
243	628	11,01
244	136	11,00

245     376     10,99       246     316     10,95       247     2804     10,95       248     111     10,91       249     346     10,90       250     352     10,81       251     775     10,67       252     692     10,61       253     399     10,57       254     324     10,48       255     277     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268			
247     2804     10,95       248     111     10,91       249     346     10,90       250     352     10,81       251     775     10,67       252     692     10,61       253     399     10,57       254     324     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271	245	376	10,99
248     111     10,91       249     346     10,90       250     352     10,81       251     775     10,67       252     692     10,61       253     399     10,57       254     324     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27		0.0	
249     346     10,90       250     352     10,81       251     775     10,67       252     692     10,61       253     399     10,57       254     324     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	247	2804	10,95
250     352     10,81       251     775     10,67       252     692     10,61       253     399     10,57       254     324     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	248	111	10,91
251     775     10,67       252     692     10,61       253     399     10,57       254     324     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	249	346	10,90
252     692     10,61       253     399     10,57       254     324     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	250	352	10,81
253     399     10,57       254     324     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	251	775	10,67
254     324     10,48       255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	252	692	10,61
255     277     10,48       256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	253	399	10,57
256     380     10,43       257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	254	324	10,48
257     351     10,39       258     925     10,38       259     335     10,35       260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	255	277	10,48
258 925 10,38   259 335 10,35   260 367 10,12   261 759 9,99   262 795 9,92   263 842 9,88   264 906 9,86   265 858 9,80   266 394 9,69   267 133 9,61   268 811 9,60   269 861 9,53   270 634 9,39   271 614 9,27	256	380	•
259 335 10,35   260 367 10,12   261 759 9,99   262 795 9,92   263 842 9,88   264 906 9,86   265 858 9,80   266 394 9,69   267 133 9,61   268 811 9,60   269 861 9,53   270 634 9,39   271 614 9,27	257	351	10,39
260     367     10,12       261     759     9,99       262     795     9,92       263     842     9,88       264     906     9,86       265     858     9,80       266     394     9,69       267     133     9,61       268     811     9,60       269     861     9,53       270     634     9,39       271     614     9,27	258	925	10,38
261   759   9,99     262   795   9,92     263   842   9,88     264   906   9,86     265   858   9,80     266   394   9,69     267   133   9,61     268   811   9,60     269   861   9,53     270   634   9,39     271   614   9,27	259	335	10,35
262   795   9,92     263   842   9,88     264   906   9,86     265   858   9,80     266   394   9,69     267   133   9,61     268   811   9,60     269   861   9,53     270   634   9,39     271   614   9,27	260	367	10,12
263   842   9,88     264   906   9,86     265   858   9,80     266   394   9,69     267   133   9,61     268   811   9,60     269   861   9,53     270   634   9,39     271   614   9,27	261	759	9,99
264   906   9,86     265   858   9,80     266   394   9,69     267   133   9,61     268   811   9,60     269   861   9,53     270   634   9,39     271   614   9,27	262	795	9,92
265   858   9,80     266   394   9,69     267   133   9,61     268   811   9,60     269   861   9,53     270   634   9,39     271   614   9,27	263	842	9,88
266 394 9,69   267 133 9,61   268 811 9,60   269 861 9,53   270 634 9,39   271 614 9,27	264	906	9,86
267   133   9,61     268   811   9,60     269   861   9,53     270   634   9,39     271   614   9,27		858	9,80
268 811 9,60   269 861 9,53   270 634 9,39   271 614 9,27	266		9,69
269 861 9,53   270 634 9,39   271 614 9,27	267	133	
270     634     9,39       271     614     9,27			
271 614 9,27	269	861	
-,			
272 507 9,25		-	
	272	507	9,25

864	9,23
2334	9,14
940	9,09
565	9,03
338	9,00
868	8,98
837	8,98
953	8,95
606	8,86
721	8,80
404	8,77
833	8,62
311	8,57
381	8,51
745	8,40
574	8,34
947	8,27
673	8,26
537	8,25
830	8,23
743	8,09
690	8,00
2339	7,98
611	7,85
942	7,80
900	7,76
322	7,76
913	7,75
	940 565 338 868 837 953 606 721 404 833 311 381 745 574 947 673 537 830 743 690 2339 611 942 900 322

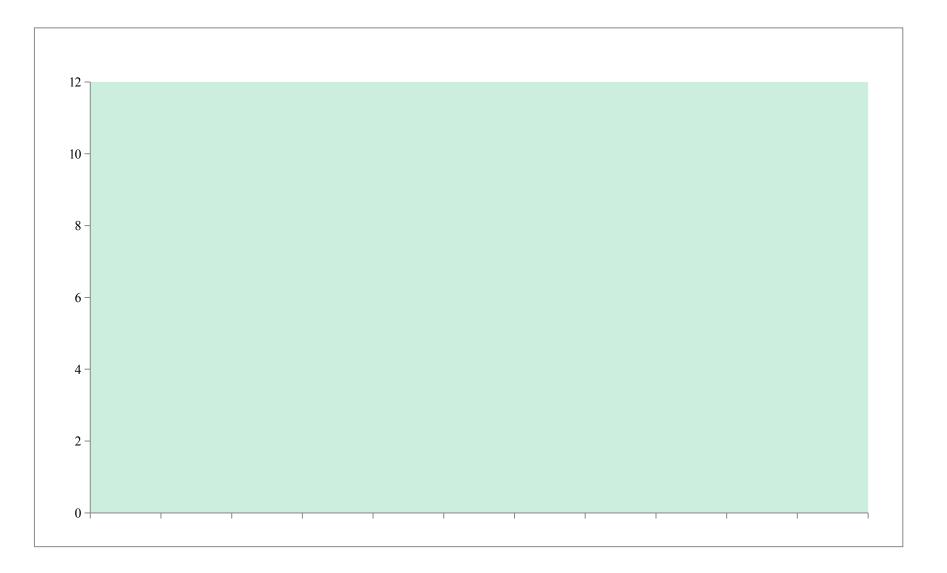
301	919	7,61
302	201	7,59
303	456	7,59
304	2335	7,40
305	460	7,39
306	739	7,36
307	366	7,25
308	905	7,11
309	2332	7,07
310	484	6,98
311	612	6,90
312	229	6,87
313	328	6,84
314	730	6,83
315	723	6,77
316	337	6,50
317	222	6,39
318	651	6,38
319	2295	6,25
320	BRT - TRANSOESTE	6,20
321	425	5,98
322	731	5,80
323	931	5,76
324	838	5,73
325	292	5,70
326	303	5,59
327	805	5,56
328	801	5,45

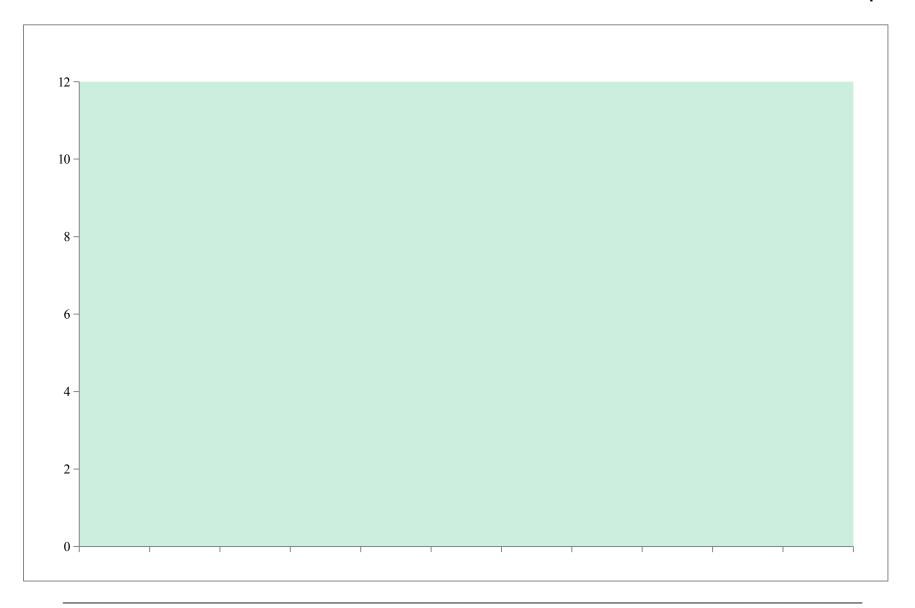
329	696	5,44
330	462	5,35
331	802	5,21
332	2114	5,17
333	2145	5,13
334	887	5,07
335	932	5,07
336	886	4,95
337	390	4,82
338	882	4,81
339	461	4,74
340	615	4,71
341	667	4,62
342	416	4,61
343	727	4,57
344	800	4,57
345	889	4,57
346	354	4,47
347	370	4,47
348	475	4,47
349	862	4,37
350	172	4,34
351	653	4,30
352	2331	4,28
353	BRT - TRANSCARIOCA	4,21
354	123	4,21
355	473	4,18
356	746	4,09

357	401	4,03
358	779	4,02
359	860	4,00
360	676	3,91
361	392	3,84
362	2308	3,79
363	384	3,78
364	2110	3,73
365	782	3,69
366	2018	3,68
367	689	3,51
368	181	3,48
369	2333	3,40
370	835	3,29
371	329	3,24
372	793	2,92
373	184	2,84
374	2305	2,80
375	846	2,74
376	2014	2,63
377	326	2,58
378	377	2,56
379	742	2,49
380	737	2,31
381	863	1,87
382	342	1,85
383	630	1,78
384	2251	1,66
385	2345	1,54
386	778	1,27
387	2336	1,12
	Total Geral	7882,96

	Linha	RTR	Consórcio	Itinerário	Classe
1	422	2	INTERSUL	Grajaú x Cosme Velho	INTRA-REGIÃO
2	331	4	TRANSCARIOCA	Castelo x Praça Seca (via Linha Amarela)	REGIÃO CENTRO
3	361	4	TRANSCARIOCA	Carioca x Recreio dos Bandeirantes (via Linha Amarela)	REGIÃO CENTRO
4	766	4	TRANSCARIOCA	Madureira x Madureira Shopping (via Cascadura - circular)	INTRA-REGIÃO
5	410	2	INTERSUL	Saens Pena x Gávea	INTRA-REGIÃO
6	497	3	INTERNORTE	Penha x Cosme Velho	INTER-REGIÃO
7	448	2	INTERSUL	Maracai x São Conrado (circular)	INTRA-REGIÃO
8	383	5	SANTA CRUZ	Realengo x Tiradentes (via Sulacap)	REGIÃO CENTRO
9	409	2	INTERSUL	Saens Pena x Jardim Botânico (via Horto)	INTRA-REGIÃO
10	936	5	SANTA CRUZ	Campo Grande x Cidade Universitária	INTER-REGIÃO

Dados relativos ao Trimestre de março, abril e maio de 2015.







	Linha	Classe	Multas	Pontos
1	422	INTRA-REGIÃO	130	163,26
2	410	INTRA-REGIÃO	60	84,10
3	448	INTRA-REGIÃO	2	70,19
4	409	INTRA-REGIÃO	44	68,49
5	107	REGIÃO CENTRO	23	57,09
6	608	INTRA-REGIÃO	13	54,11
7	434	INTRA-REGIÃO	28	53,70
8	170	INTER-REGIÃO	21	51,95
9	190	INTRA-REGIÃO	10	51,12
10	432	INTRA-REGIÃO	17	49,54
11	127	INTER-REGIÃO	13	44,99
12	125	REGIÃO CENTRO	21	43,41
13	435	INTRA-REGIÃO	28	43,22
14	538	INTRA-REGIÃO	18	42,70
15	157	REGIÃO CENTRO	22	42,55
16	433	INTRA-REGIÃO	23	41,61
17	583	INTRA-REGIÃO	10	39,77
18	6	INTRA-REGIÃO	8	39,44
19	548	INTER-REGIÃO	8	38,62
20	570	INTRA-REGIÃO	9	38,47
21	7	INTRA-REGIÃO	7	37,57
22	226	REGIÃO CENTRO	16	35,05
23	154	REGIÃO CENTRO	10	33,85
24	415	INTRA-REGIÃO	23	32,02
25	132	REGIÃO CENTRO	13	31,25
26	110	INTER-REGIÃO	12	30,67
27	436	INTRA-REGIÃO	7	30,34
28	173	INTER-REGIÃO	13	29,09
29	161	REGIÃO CENTRO	7	29,01
30	439	INTRA-REGIÃO	9	28,73
31	426	INTRA-REGIÃO	18	27,99
32	178	INTER-REGIÃO	15	27,94
33	464	INTRA-REGIÃO	11	27,30
34	438	INTRA-REGIÃO	13	26,31
35	513	INTRA-REGIÃO	3	25,84
36	463	INTER-REGIÃO	7	25,61
37	573	INTRA-REGIÃO	3	25,06
38	535	INTER-REGIÃO	7	24,76
39	130	REGIÃO CENTRO	8	24,32
40	472	INTER-REGIÃO	16	24,10
41	128	INTER-REGIÃO	8	24,05

40	- 10	INTERA DEGLÃO		00.00
42	10	INTRA-REGIÃO	8	23,60
43	177	REGIÃO CENTRO	8	23,19
44	162	REGIÃO CENTRO	6	21,98
45	14	INTRA-REGIÃO	4	21,15
46	220	REGIÃO CENTRO	9	20,51
47	474	INTER-REGIÃO	20	20,43
48	202	REGIÃO CENTRO	6	19,51
49	209	INTER-REGIÃO	2	17,38
50	512	INTRA-REGIÃO	4	16,97
51	503	INTRA-REGIÃO	1	16,80
52	413	INTRA-REGIÃO	10	16,80
53	511	INTRA-REGIÃO	4	16,73
54	217	REGIÃO CENTRO	8	15,89
55	126	INTRA-REGIÃO	5	15,18
56	584	INTRA-REGIÃO	3	15,12
57	131	REGIÃO CENTRO	5	13,08
58	603	INTRA-REGIÃO	3	13,05
59	143	REGIÃO CENTRO	5	13,01
60	569	INTRA-REGIÃO	3	12,54
61	121	REGIÃO CENTRO	3	11,88
62	476	INTER-REGIÃO	4	11,70
63	539	INTRA-REGIÃO	5	11,48
64	119	REGIÃO CENTRO	3	11,43
65	136	INTER-REGIÃO	3	11,00
66	111	INTER-REGIÃO	2	10,91
67	133	INTER-REGIÃO	3	9,61
68	507	INTRA-REGIÃO	1	9,25
69	574	INTRA-REGIÃO	1	8,34
70	537	INTRA-REGIÃO	1	8,25
71	201	REGIÃO CENTRO	3	7,59
72	460	INTER-REGIÃO	6	7,39
73	229	REGIÃO CENTRO	3	6,87
74	222	REGIÃO CENTRO	2	6,39
75	425	INTRA-REGIÃO	1	5,98
76	462	INTER-REGIÃO	2	5,35
77	461	INTER-REGIÃO	3	4,74
78	416	INTRA-REGIÃO	1	4,61
79	475	INTER-REGIÃO	1	4,47
80	172	REGIÃO CENTRO	2	4,34
81	123	REGIÃO CENTRO	1	4,21
82	473	INTER-REGIÃO	2	4,18
83	401	INTRA-REGIÃO	1	4,03
84	181	INTER-REGIÃO	1	3,48
85	184	REGIÃO CENTRO	1	2,84
86	2014	REGIÃO CENTRO	1	2,63
	-	Total Geral	905	2235,06
			- 30	

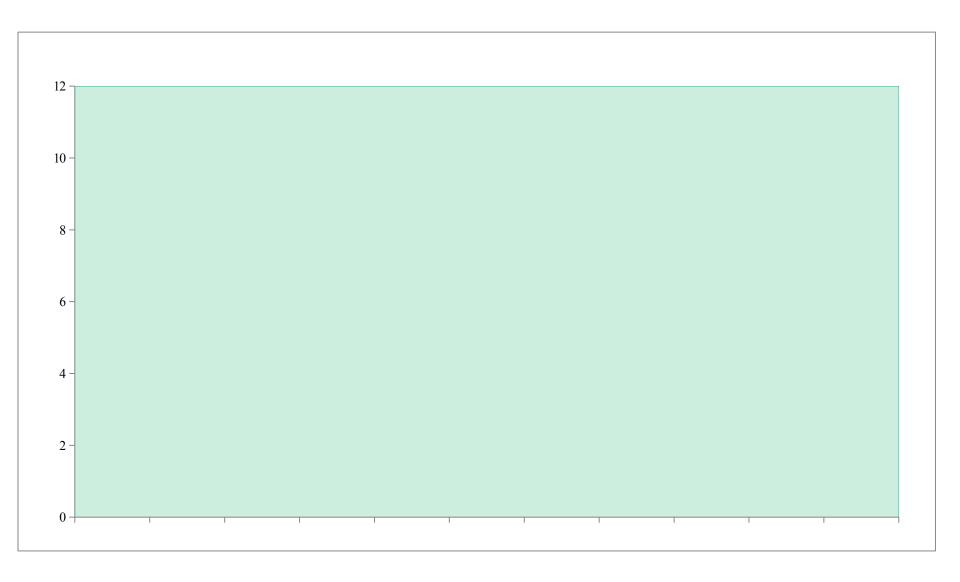
Percentual de Linhas Reclamadas: 76,11%

Intra-Região: 80%

Inter-Região: 73,33%

Região Centro: 72,73%







	Linhas	Classe	Multas	Pontos
1	497	INTER-REGIÃO	32	74,74
2	917	INTER-REGIÃO	42	54,12
3	457	INTER-REGIÃO	32	49,37
4	312	REGIÃO CENTRO	22	45,18
5	665	INTER-REGIÃO	41	44,96
6	296	REGIÃO CENTRO	18	44,56
7	265	REGIÃO CENTRO	31	44,25
8	247	REGIÃO CENTRO	32	43,45
9	2101	REGIÃO CENTRO	1	41,77
10	455	INTER-REGIÃO	22	40,58
11	621	INTER-REGIÃO	16	38,49
12	350	REGIÃO CENTRO	53	37,97
13	679	INTRA-REGIÃO	27	37,89
14	298	REGIÃO CENTRO	26	37,50
15	624	INTER-REGIÃO	31	36,97
16	622	INTER-REGIÃO	14	36,85
17	685	INTRA-REGIÃO	17	36,08
18	639	INTER-REGIÃO	30	35,52
19	362	REGIÃO CENTRO	20	33,21
20	321	REGIÃO CENTRO	5	33,08
21	313	REGIÃO CENTRO	16	30,08
22	239	REGIÃO CENTRO	27	29,64
23	638	INTER-REGIÃO	30	28,79
24	623	INTER-REGIÃO	12	27,26
25	498	INTER-REGIÃO	14	26,77
26	627	INTER-REGIÃO	9	25,01
27	928	INTRA-REGIÃO	18	25,00
28	625	INTER-REGIÃO	11	23,27
29	232	REGIÃO CENTRO	17	23,16
30	238	REGIÃO CENTRO	17	22,71
31	254	REGIÃO CENTRO	10	21,87
32	483	INTER-REGIÃO	8	21,68
33	680	INTRA-REGIÃO	5	21,60
34	629	INTER-REGIÃO	14	21,35

35	908	INTRA-REGIÃO	18	20,22
36	355	REGIÃO CENTRO	22	20,05
37	920	INTRA-REGIÃO	10	19,34
38	935	INTRA-REGIÃO	3	19,33
39	711	INTER-REGIÃO	14	19,30
40	924	INTRA-REGIÃO	3	18,87
41	669	INTRA-REGIÃO	12	17,42
42	249	REGIÃO CENTRO	13	17,34
43	910	INTER-REGIÃO	3	17,30
44	323	REGIÃO CENTRO	6	17,22
45	688	INTRA-REGIÃO	5	16,27
46	901	INTRA-REGIÃO	5	16,11
47	386	REGIÃO CENTRO	5	13,45
48	405	INTER-REGIÃO	1	13,40
49	922	INTRA-REGIÃO	1	12,85
50	372	REGIÃO CENTRO	4	12,56
51	635	INTER-REGIÃO	1	12,24
52	485	INTER-REGIÃO	8	12,19
53	773	INTER-REGIÃO	6	11,57
54	944	INTRA-REGIÃO	2	11,25
55	650	INTRA-REGIÃO	7	11,25
56	687	INTRA-REGIÃO	5	11,24
57	349	REGIÃO CENTRO	6	11,12
58	378	REGIÃO CENTRO	7	11,03
59	628	INTRA-REGIÃO	3	11,01
60	376	REGIÃO CENTRO	3	10,99
61	399	REGIÃO CENTRO	1	10,57
62	324	REGIÃO CENTRO	3	10,48
63	277	REGIÃO CENTRO	4	10,48
64	351	REGIÃO CENTRO	1	10,39
65	925	INTRA-REGIÃO	1	10,38
66	335	REGIÃO CENTRO	4	10,35
67	795	INTER-REGIÃO	2	9,92
68	906	INTRA-REGIÃO	3	9,86

70	606	INTER-REGIÃO	8	8,86
71	404	INTER-REGIÃO	2	8,77
72	311	REGIÃO CENTRO	2	8,57
73	381	INTRA-REGIÃO	2	8,51
74	947	INTRA-REGIÃO	1	8,27
75	673	INTRA-REGIÃO	2	8,26
76	942	INTRA-REGIÃO	3	7,80
77	322	REGIÃO CENTRO	2	7,76
78	913	INTRA-REGIÃO	1	7,75
79	919	INTRA-REGIÃO	3	7,61
80	456	INTER-REGIÃO	1	7,59
81	905	INTRA-REGIÃO	3	7,11
82	484	INTER-REGIÃO	5	6,98
83	328	REGIÃO CENTRO	4	6,84
84	2295	REGIÃO CENTRO	2	6,25
85	292	REGIÃO CENTRO	3	5,70
86	696	INTRA-REGIÃO	3	5,44
87	2145	REGIÃO CENTRO	1	5,13
88	615	INTRA-REGIÃO	1	4,71
89	727	INTRA-REGIÃO	1	4,57
90	653	INTRA-REGIÃO	2	4,30
91	779	INTER-REGIÃO	2	4,02
92	676	INTRA-REGIÃO	1	3,91
93	384	REGIÃO CENTRO	2	3,78
94	329	REGIÃO CENTRO	1	3,24
95	793	INTER-REGIÃO	1	2,92
96	2305	REGIÃO CENTRO	1	2,80
97	326	REGIÃO CENTRO	1	2,58
98	377	REGIÃO CENTRO	1	2,56
99	342	REGIÃO CENTRO	1	1,85
100	630	INTER-REGIÃO	1	1,78
101	2251	REGIÃO CENTRO	1	1,66
102	778	INTER-REGIÃO	1	1,27
		Total Geral	983	1850,59

Percentual de Linhas Reclamadas: 71,83%

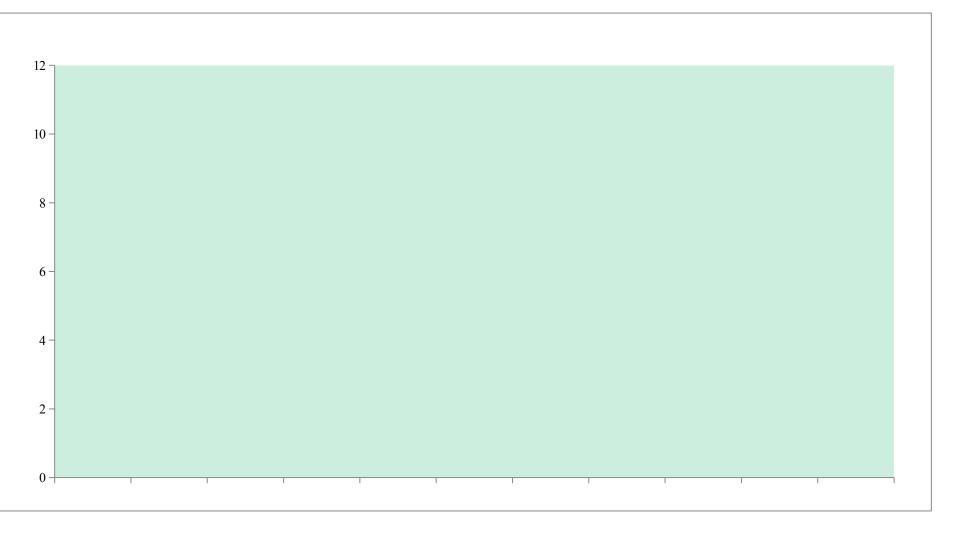
9,39

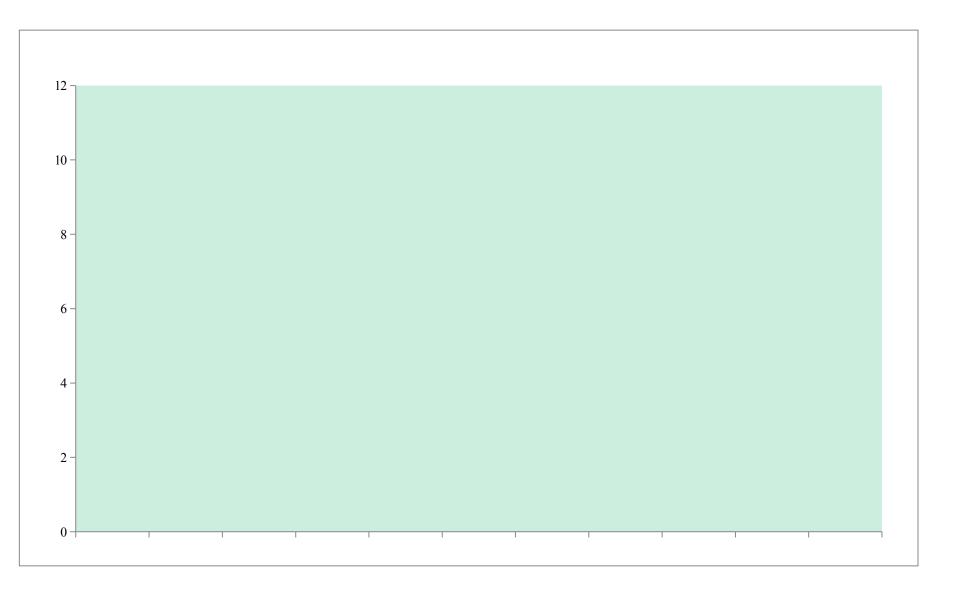
INTER-REGIÃO

Intra-Região: 68,18%

Inter-Região: 74,42%

Região Centro: 72,73%







	Linhas	Classe	Multas	Pontos
1	331	REGIÃO CENTRO	7	102,55
2	361	REGIÃO CENTRO	11	102,22
3	766	INTRA-REGIÃO	7	97,64
4	332	REGIÃO CENTRO	22	59,06
5	360	REGIÃO CENTRO	24	55,28
6	875	INTRA-REGIÃO	4	54,86
7	693	INTER-REGIÃO	12	50,78
8	991	INTRA-REGIÃO	15	49,72
9	302	REGIÃO CENTRO	20	46,22
10	301	REGIÃO CENTRO	26	44,84
11	371	REGIÃO CENTRO	40	43,09
12	382	REGIÃO CENTRO	25	42,93
13	964	INTRA-REGIÃO	3	42,00
14	954	INTRA-REGIÃO	7	36,93
15	525	INTER-REGIÃO	7	35,87
16	368	REGIÃO CENTRO	18	34,83
17	809	INTRA-REGIÃO	5	34,65
18	636	INTER-REGIÃO	33	33,04
19	865	INTRA-REGIÃO	3	31,96
20	309	REGIÃO CENTRO	18	31,94
21	306	REGIÃO CENTRO	11	31,64
22	339	REGIÃO CENTRO	2	29,68
23	607	INTER-REGIÃO	23	28,62
24	832	INTRA-REGIÃO	11	26,68
25	315	REGIÃO CENTRO	20	24,81
26	601	INTER-REGIÃO	9	24,01

27	678	INTER-REGIÃO	12	23,49
28	815	INTRA-REGIÃO	3	22,83
29	502	INTER-REGIÃO	1	22,37
30	808	INTRA-REGIÃO	4	22,18
31	314	REGIÃO CENTRO	11	22,05
32	2112	REGIÃO CENTRO	7	21,91
33	345	REGIÃO CENTRO	8	21,55
34	363	REGIÃO CENTRO	21	21,53
35	890	INTRA-REGIÃO	3	21,31
36	823	INTRA-REGIÃO	1	21,01
37	810	INTRA-REGIÃO	7	19,58
38	348	REGIÃO CENTRO	8	19,48
39	600	INTER-REGIÃO	9	17,61
40	353	REGIÃO CENTRO	8	16,71
41	734	INTRA-REGIÃO	7	16,52
42	781	INTER-REGIÃO	3	16,26
43	557	INTER-REGIÃO	6	16,13
44	702	INTER-REGIÃO	3	15,72
45	888	INTER-REGIÃO	4	15,20
46	343	REGIÃO CENTRO	9	15,15
47	341	REGIÃO CENTRO	9	15,03
48	610	INTER-REGIÃO	2	14,98
49	613	INTER-REGIÃO	4	14,84
50	505	INTER-REGIÃO	1	13,90
51	550	INTER-REGIÃO	9	13,63
52	880	INTRA-REGIÃO	4	13,50
53	959	INTRA-REGIÃO	4	13,20
54	878	INTRA-REGIÃO	10	13,16

Percentual de Linhas Reclamadas: 77,20%

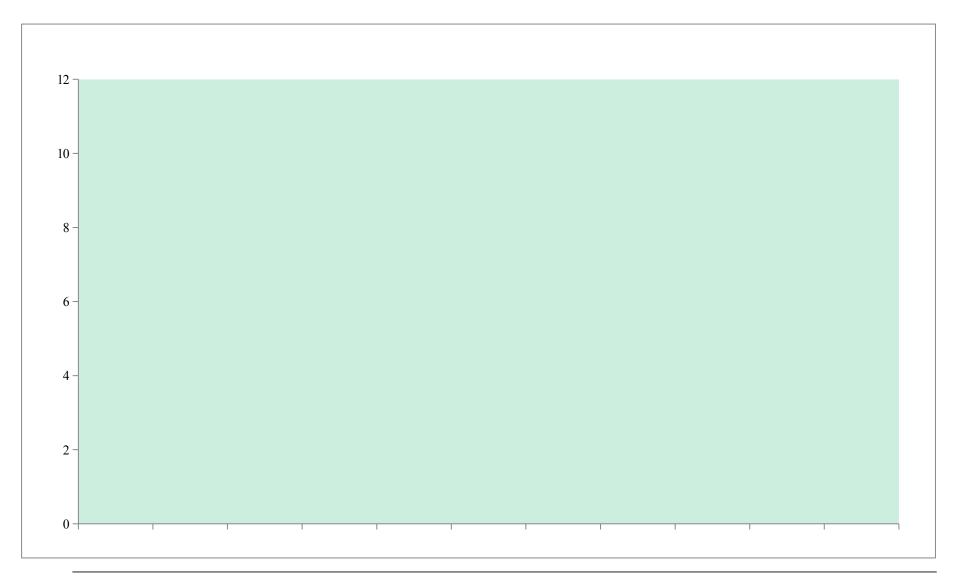
Intra-Região:  $76,74\frac{0}{0}$ 

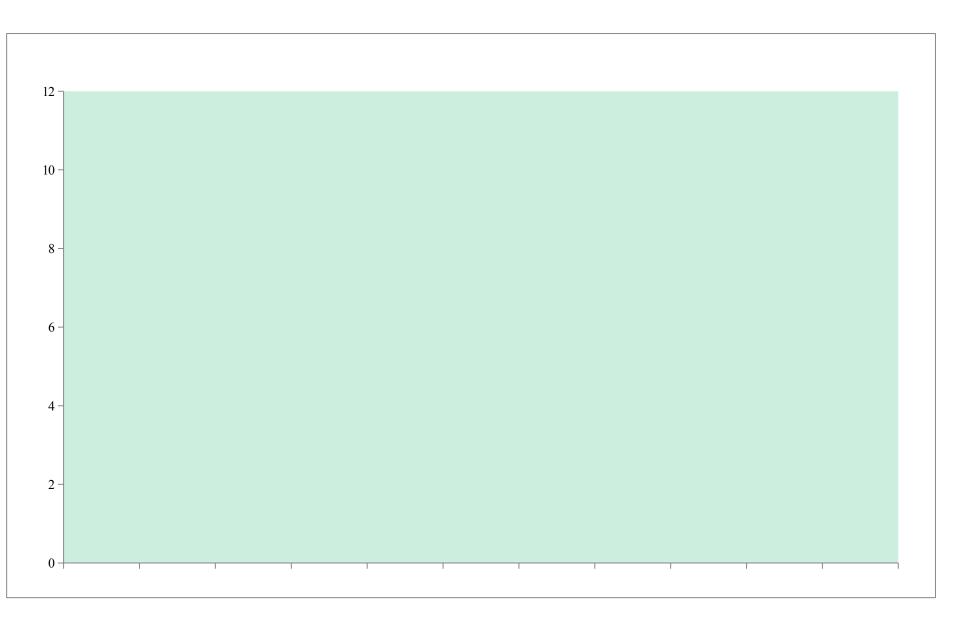
Inter-Região: 75%

Região Centro: 77,78%

55	652	INTER-REGIÃO	6	13,12
56	856	INTRA-REGIÃO	2	13,05
57	318	REGIÃO CENTRO	7	11,98
58	556	INTER-REGIÃO	2	11,72
59	712	INTER-REGIÃO	4	11,55
60	806	INTRA-REGIÃO	1	11,42
61	831	INTRA-REGIÃO	1	11,42
62	774	INTER-REGIÃO	6	11,19
63	691	INTER-REGIÃO	4	11,07
64	316	REGIÃO CENTRO	2	10,95
65	346	REGIÃO CENTRO	4	10,90
66	352	REGIÃO CENTRO	2	10,81
67	775	INTER-REGIÃO	2	10,67
68	692	INTER-REGIÃO	6	10,61
69	380	REGIÃO CENTRO	4	10,43
70	861	INTRA-REGIÃO	5	9,53
71	614	INTER-REGIÃO	4	9,27
72	940	INTER-REGIÃO	3	9,09
73	565	INTER-REGIÃO	6	9,03
74	338	REGIÃO CENTRO	3	9,00
75	953	INTRA-REGIÃO	1	8,95
76	721	INTER-REGIÃO	5	8,80
77	690	INTER-REGIÃO	1	8,00
78	611	INTER-REGIÃO	1	7,85
79	900	INTRA-REGIÃO	3	7,76
80	612	INTER-REGIÃO	1	6,90

81	723	INTER-REGIÃO	2	6,77
82	337	REGIÃO CENTRO	1	6,50
83	651	INTER-REGIÃO	3	6,38
84	931	INTRA-REGIÃO	2	5,76
85	303	REGIÃO CENTRO	1	5,59
86	805	INTRA-REGIÃO	2	5,56
87	2114	REGIÃO CENTRO	5	5,17
88	887	INTRA-REGIÃO	1	5,07
89	932	INTRA-REGIÃO	1	5,07
90	886	INTRA-REGIÃO	1	4,95
91	390	REGIÃO CENTRO	2	4,82
92	882	INTRA-REGIÃO	1	4,81
93	667	INTER-REGIÃO	2	4,62
94	800	INTRA-REGIÃO	1	4,57
95	889	INTER-REGIÃO	1	4,57
96	354	REGIÃO CENTRO	1	4,47
97	862	INTRA-REGIÃO	3	4,37
98	BRT - TRANSCARIOCA	TRANSCARIOCA	12	4,21
99	860	INTRA-REGIÃO	1	4,00
100	2110	REGIÃO CENTRO	1	3,73
101	782	INTER-REGIÃO	1	3,69
102	2018	INTER-REGIÃO	1	3,68
103	2333	REGIÃO CENTRO	1	3,40
104	863	INTRA-REGIÃO	1	1,87
105	2345	REGIÃO CENTRO	1	1,54
		Total Geral	696	2076,87







	Linha	Classe	Multas	Pontos
1	383	REGIÃO CENTRO	57	69,80
2	936	INTER-REGIÃO	19	60,88
3	918	INTER-REGIÃO	78	60,00
4	812	INTRA-REGIÃO	2	43,21
5	393	REGIÃO CENTRO	35	41,84
6	923	INTER-REGIÃO	6	41,10
7	794	INTRA-REGIÃO	13	39,70
8	300	REGIÃO CENTRO	6	39,28
9	770	INTER-REGIÃO	8	39,02
10	853	INTRA-REGIÃO	9	37,72
11	2801	INTRA-REGIÃO	3	35,55
12	389	REGIÃO CENTRO	3	34,12
13	819	INTRA-REGIÃO	8	32,19
14	841	INTRA-REGIÃO	6	31,36
15	870	INTRA-REGIÃO	7	31,10
16	883	INTRA-REGIÃO	8	30,59
17	784	INTER-REGIÃO	3	29,75
18	365	REGIÃO CENTRO	1	28,77
19	2381	REGIÃO CENTRO	9	28,35
20	369	REGIÃO CENTRO	15	28,31
21	397	REGIÃO CENTRO	24	27,96
22	869	INTRA-REGIÃO	5	27,78
23	898	INTRA-REGIÃO	15	25,59
24	828	INTRA-REGIÃO	2	24,69
25	790	INTRA-REGIÃO	8	23,75
26	2803	INTRA-REGIÃO	9	23,62
27	855	INTRA-REGIÃO	6	23,35
28	852	INTRA-REGIÃO	5	23,33
29	398	REGIÃO CENTRO	15	23,05

30	850	INTRA-REGIÃO	8	22,57
31	849	INTRA-REGIÃO	5	22,41
32	804	INTRA-REGIÃO	11	22,00
33	821	INTRA-REGIÃO	6	21,19
34	777	INTRA-REGIÃO	5	20,97
35	854	INTRA-REGIÃO	3	20,81
36	803	INTRA-REGIÃO	13	20,61
37	379	REGIÃO CENTRO	2	20,47
38	2338	REGIÃO CENTRO	9	20,13
39	843	INTRA-REGIÃO	2	20,06
40	866	INTRA-REGIÃO	4	19,76
41	741	INTRA-REGIÃO	3	18,17
42	395	REGIÃO CENTRO	3	17,59
43	744	INTRA-REGIÃO	4	17,39
44	786	INTER-REGIÃO	11	16,16
45	871	INTRA-REGIÃO	2	15,21
46	771	INTER-REGIÃO	6	14,43
47	885	INTRA-REGIÃO	2	14,14
48	884	INTRA-REGIÃO	6	13,73
49	879	INTRA-REGIÃO	1	13,37
50	891	INTRA-REGIÃO	1	13,14
51	848	INTRA-REGIÃO	1	12,35
52	2310	REGIÃO CENTRO	7	12,27
53	391	REGIÃO CENTRO	4	11,91
54	840	INTRA-REGIÃO	4	11,87
55	867	INTRA-REGIÃO	4	11,69
56	2303	REGIÃO CENTRO	4	11,33
57	851	INTRA-REGIÃO	2	11,03
58	2804	INTER-REGIÃO	2	10,95

Percentual de Linhas Reclamadas: 66,67%

Intra-Região: 64,28%

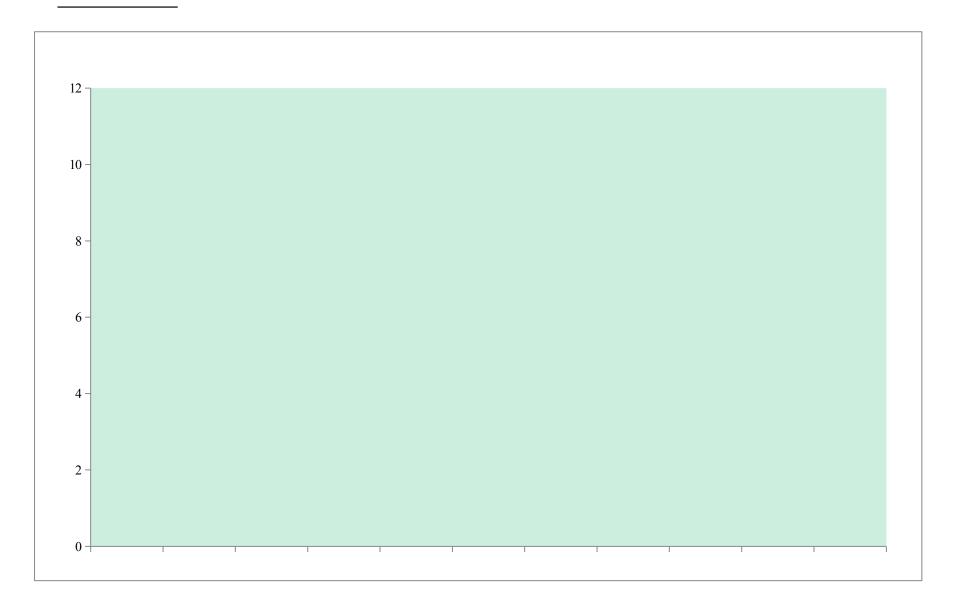
Inter-Região: 57,14%

Região Centro: 75%

A RTR-5 possui o total de 141 linhas. No Trimestre 94 linhas foram reclamadas, das quais são 54 Intra-Região, 12 Inter-Região, 27 da Região Centro e 01 BRT-Transpeste.

59	367	REGIÃO CENTRO	1	10,12
60	759	INTER-REGIÃO	3	9,99
61	842	INTRA-REGIÃO	1	9,88
62	858	INTRA-REGIÃO	2	9,80
63	394	REGIÃO CENTRO	1	9,69
64	811	INTRA-REGIÃO	1	9,60
65	864	INTRA-REGIÃO	10	9,23
66	2334	REGIÃO CENTRO	2	9,14
67	868	INTRA-REGIÃO	1	8,98
68	837	INTRA-REGIÃO	2	8,98
69	833	INTRA-REGIÃO	2	8,62
70	745	INTRA-REGIÃO	4	8,40
71	830	INTRA-REGIÃO	2	8,23
72	743	INTRA-REGIÃO	1	8,09
73	2339	REGIÃO CENTRO	4	7,98
74	2335	REGIÃO CENTRO	3	7,40
75	739	INTRA-REGIÃO	1	7,36
76	366	REGIÃO CENTRO	4	7,25
77	2332	REGIÃO CENTRO	3	7,07
78	730	INTRA-REGIÃO	1	6,83
79	BRT - TRANSOESTE	TRANSOESTE	17	6,20
80	731	INTER-REGIÃO	3	5,80
81	838	INTRA-REGIÃO	2	5,73
82	801	INTRA-REGIÃO	3	5,45
83	802	INTRA-REGIÃO	2	5,21
84	370	REGIÃO CENTRO	1	4,47
85	2331	REGIÃO CENTRO	1	4,28
86	746	INTRA-REGIÃO	2	4,09
87	392	REGIÃO CENTRO	1	3,84
88	2308	REGIÃO CENTRO	1	3,79
89	689	INTER-REGIÃO	2	3,51
90	835	INTRA-REGIÃO	1	3,29
91	846	INTRA-REGIÃO	1	2,74
92	742	INTRA-REGIÃO	1	2,49
93	737	INTER-REGIÃO	1	2,31
94	2336	REGIÃO CENTRO	1	1,12
		Total Geral	609	1720,44





Artigo	Grupo	DESCRIÇÃO	
Art. 5°, I	E3	Permitir que o Aux. de Transp. exerça a função p/a qual foi contratado sem que esteja registrado;	
Art. 5°, II	E4	Não comunicar ao Órg. G.r de Transportes demissão de Aux.deTrans.no prazo máx.de 30 dias corrido;	
Art. 5°, III	E2	Não instruir os Aux.de Trans.quanto às determinações do Org.G.de Trans. que lhe digam respeito;	
Art. 5°, IV	E1	Manter em serviço Aux.de Transp. portador de moléstia infecto-contagiosa definida em legislação especifica;	
Art. 5°, V	E1	Não manter bilheteiro nas estações do BRT, exceto naquelas que o órgão gestor dispensar sua presença	
Art. 5°, VI	E1	Deixar de identificar o infrator no prazo máximo de 10 (de\) dias após a notificação de autuação;	
Art. 6°, I	E2	Impedir ou dificultar o acesso do agente fiscalizador ao registro de passageiros transportados, viagens realizadas	
		ou outras informações operacionais ordinárias;	
Art. 6°, II	E2	Recusar credencial do agente fiscalizador;	
Art. 6°, III	E2	Desautorizar a fiscalização;	
Art. 6°, IV	E2	Preencher com inexatidão ou incorreção os documentos exigidos pelo Órgão Gestor de Transportes do	
		Município do Rio de Janeiro para acompanhamento da operação de veículo e/ou linha;	
Art. 7°, I	E2	Não efetuar vistoria ordinária ou extraordinária (penalidade/sanção por veículo);	
Art. 7°, II	E4	Não apresentar veículo para vistoria ordinária ou extraordinária conforme agendamento prévio, salvo c/ justificativa	
		formal def. pelo Órgão Gestor de Transportes, em requerimento com antecedência mín.de 24 horas;	
Art. 8°	E1	O permissionário / concessionário deverá dispor de instalações apropriadas nesta Cidade, com cobertura	
		e dimensões adequadas para a guarda e manutenção de todos os veículos de sua frota determinada;	
Art. 9°	E2	O permissionário / concessionário deverá disponibilizar canal direto de comunicação (telefone, fax ou e-mail) c/	
		O Órgão Gestor de Transportes, com a respectiva indicação de empregado responsável, 24 hs por dia.	
Art. 10, I	E4	Certificado de Vistoria Anual (original), emitido pelo Órgão Gestor de Transportes, exigível de acordo com o	
		calendário por este instituído;	
Art. 10,II	E3	Certificado ou comprovante de dedetização (original), com validade vigente;	
Art. 11	E2	O permissionário / concessionário deverá armazenar, pelo prazo mínimo de 36 meses, os registros de abertura e	
		encerramento de todas as viagens realizadas em todas as linhas e serviços, c/ o nº de pass. Transp viagem;	
Art. 12	E3	O permissionário / concessionário deverá encaminhar ao Órgão Gestor de Transportes seus dados operacionais,	
		nos moldes e prazos determinados pelo mesmo;	
Art. 13	E4	O permissionário / concessionário deverá comunicar ao Órgão Gestor de Transportes a ocorrência de acidentes	
		c/ seus veículos, no prazo máx.de 24 horas, com ou sem vítimas, bem como a interrupção de viagem;	
Art. 14	E2	Executadas as intimações e comunicações relacionadas com a imposição de penalidades e exercício do direito	
		de defesa previstas na Seção II do Capítulo V deste Código Disciplinar ();	
Art. 15	E4	O permissionário / concessionário não deve veicular ou divulgar qualquer tipo de comunicalção, aviso, publicidade,	
		publicação ou programação através de qualquer tipo de mídia, nas partes interna e externa do veículo, sem prévia	
		autorização do Órgão Gestor de Transportes;	
Art. 16, I	E1	Colocar em operação veículo não registrado no Órgão Gestor de Transportes do Município do Rio de Janeiro;	
Art. 16, II	E1	Colocar em operação veículo com vida útil vencida;.	
Art. 16, III	E1	Colocar em operação veículo com selo de vistoria pertencente a outro veículo;	
Art. 16. IV	E1	Recolocar veículo lacrado em operação, se prévia autorização do Órgão Gestor de Transportes;	
Art. 16, V	E1	Colocar em operação veículo não submetido à vistoria anual ordinária efetuada pelo Órgão Gestor de Transportes	
		(selo de vistoria vencido) ou sem selo de vistoria;	
Art. 16, VI	E2	Colocar em operação veículo com planta de carroceria em desacordo com aquela provada pelo Órg. G.de Transp.;	

Colocar em operação, em uma linha ou serviço, veículo co, "layout" externo e/ou pintura externa em desacordo

Art. 16, VII

Art. 17, I	E1	Operar uma linha ou quaisquer de seus servuços com quantitativo de veículos inferior a 80% ou superior a 100%
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		da frota determinada, salvo por determinação específica para cada linha e/ou serviço expedida pelo Órgão Gestor
		de Transportes do Municipio do Rio de Janeiro;
Art. 17, II	E1	Deixar de operar serviço noturno conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município;
Art. 17, III	E1	Alterar o itinerário aprovado de uma linha ou serviço;
Art. 17, IV	<b>E</b> 1	Executar qualquer tipo de serviço não autorizado pelo Órgão Gestor de Transportes;.
Art. 17, V	E1	Não cumprir o período de operação estabelecido para uma linha ou serviço;
Art. 17, VI	E1	Suprimir ou acrescentar horário estabelecido para a operação de um serviço;
Art. 17, VII	E1	Suspender por 24 horas ou mais, sem autorização prévia do Órg. G. de Transp., a operação de uma linha
Art, 17, VIII	E1	Suspender por 4 horas ou mais, sem autorização prévia do Órg. G. de Transp., a operação de uma linha
		ou serviço, em um ou ambos os sentidos;
Art. 17, IX	E1	Suspender por 24 horas ou mais, sem autorização prévia do Órg. G. de Transp., a operação de uma linha
		através de GPS;
Art. 17, X	E2	Suspender por 1 hora ou mais sem autorização prévia do Órgão gestor de Transportes , a operação do sistema de
		controle da linha através de GPS;
Art. 17, XI	E1	Falta de informação ao usuário a respeito da operação do Sistemas BRT nas estações;
Art. 17, XI	E4	Operar com veículo cujo tipo de tecnologia seja diferente daquele determinado pelo Órgão Gestor de Transportes
		para uma linha ou serviço;
Art. 17, XIII	E1	Cobrar tarifa com valor superior àquele determinado pelo órgão gestor de transportes do Município do Rio de Janeiro;
Art. 17, XIV	E3	Cobrar tarifa com valor infereior àquele determinado pelo Órgão Gestor de Transportes, sem prévia autorização do mesmo;
Art. 17, XV	E3	Cobrar tarifa à bordo nos veículos do BRT;
Art. 17, XVI	E2	Limitar em uma linha ou serviço, o quantitativo de passageiros beneficiários de gratuidade, por veículo ou por viagem
		salvo nos casos previstos na legislação em vigor;

Art. 17, XVII	E1	Impedir, dificultar ou burlar o exercício do direito dos passageiros beneficiários de gratuidade, em um veículo ou em
		uma viagem;
Art. 17, XVIII	E4	Retardar a viagem para angariar passageiros;
Art. 17, XIX	E3	Desrespeitar a lotação autorizada de passageiro para um determinado tipo de veículo;
Art.18, I	E3	Não providenciar a continuidade da viagem, deixando de acomodar o passageiro em qualquer outro veículo de sua frota, ou de outro
		permissionário/concessionário, independente da tecnologia veicular ou do valor da tarifa no prazo máximo de 15 minutos;
Art. 18, II	E3	No caso de não ser providenciada a acomodação do passageiro em outro veículo, na forma e prazo previstos no
		inciso I, caso o permissionário / concessionário deixe de providenciar o imediato reembolso do valor da passagem
		em moeda corrente;
Art. 18, III	E3	No caso de não ser efetuado o reembolso previsto no inciso II, por qualquer motivo, se o permissionário ou
		concessionário deixar de providenciar a entrega de cartão eletrônico contendo crédito de uma viagem, com
		validade imediata, para uso em qualquer veículo de qualquer categoria do SPPO por meio de ônibus do Municipio
		do Rio de Janeiro, independente do valor da tarifa;
Art. 18, IV	E3	Não providenciar a devolução imediata da diferença do valor da passagem, caso o passageiro venha a ser
		embarcado em veículo / linha com tarifa inferior a da viagem interrompida;
Art. 18, V	E2	Cobrar diferença de valor da passagem por haver embarcado o passageiro em veículo com tarifa superior
		à da viagem interrompida;
Art. 19, I	E1	Abastecimento de veículos com passageiros em seu interior;
Art. 19, II	E1	Serviço de manutenção em via pública, exceto os emergenciais de pequena duração;
Art. 19, III	E1	Não remoção de via pública, de veículo avariado ou apresentando problemas mecânicos, considerado como não
		remoção a permanência do veículo por tempo superior a 30 min. em qualquer via do Municipio do Rio de Janeiro.
Art. 20, I	E3	Isuficiência de limpeza ou higiene na área ocupada pelo permissionário / concessionário;
Art. 20, II	E3	Vozerio, algazarra ou atitude inconveniente de Aux. de Transp. do permissionário / concessionário;
Art. 20, III	E3	Falta de organização nas estações;
Art. 20, IV	E2	Falta ou mau funcionamento de iluminação interna e/ou externa nas estações;
Art. 20, V	E2	Falta de sinalização para pessoas com necessidades especiais;
Art. 20, VI	E2	Falta de equipamentos de segurança e combate a incêndio;
Art. 20, VII	E2	Falta de informação gráfica obrigatória;
Art. 20, VIII	E3	Veículo estacionado com motor em fucionamento, exceto quando equipado com aparelho de ar condicionado;
Art. 20, IX	E3	Quantidade de veículos estacionados em ponto terminal e/ou regulador superior à determinada, conforme respectiva sinalização
		gráfica vertical existente no local;
Art. 21, I	E2	Operar ponto terminal e/ou regulador de uma linha ou serviço em local diferente daquele determinado pelo Órgão Gestor de
		Transportes do Município do Rio de Janeiro;

Art. 22	E3	Os pontos terminais de linhas com frota determinada superior a 3 veículos devem ser atendidos por despachantes do permissionário
		os quais são responsáveis pelo controle operacional dos mesmos e pela elaboração dos mapas de movimento e controle das guias
		dos veículos, caracterizando-se como penalizáveis, isolada ou cumulativamente, a ausência de despachantes e/ou a falta da
		documentação aqui referida;
Art. 23, I	E4	Falta, incorreção ou alteração de informação gráfica obrigatória;
Art. 23, II	E3	Inoperância ou mau funcionamento do sistema de ar condicionado, nos veículos em que seja exigida
		a utilização do equipamento;
Art. 23, III	E4	Falta, inoperância ou mau funcionamento dos dispositivos internos de iluminação de informação aos passageiros;
Art. 23, IV	E4	Falta, inoperância ou mau funcionamento das luminárias internas do veículo;
Art. 23, V	E4	Falta, inoperância ou mau funcionamento dos dispositivos de sinal ótico ou sonoro, acionados, respectivamente,
		por botão interruptor ou por cordão;
Art. 23, VI	E4	Mau funcionamento de janelas, por falta de batentes e/ou falta de puxadores;
Art. 23, VII	E4	Mau estado de bancos, por estofamento rasgado, molejo ou estofo sem efeito, por parte
		quebrada ou ausente;
Art. 23, VIII	E3	Inoperância ou mau funcionamento de porta de serviço;
Art. 23, IX	E4	Falta de limpeza interna e/ou externa do veículo;
Art. 23, X	E3	Inoperância ou mau funcionamento de caixa de vista eletrônica ou similar;
Art. 23, XI	E4	Alteração de característica aprovada para o veículo, não prevista nos incisos anteriores;
Art. 24, I	E3	Mau funcionamento das portas das estações;
Art. 24, II	E3	Piso furado, cortado, rachado ou solto;
Art.24,III	E3	Piso derrapante;
Art. 24,IV	E3	Revestimento interno, das janelas e/ou do teto, danificado ou ausente;
Art. 24,V	E4	Friso solto;
Art. 24, VI	E3	Motor com isolamento termo-acústico danificado ou inexistente;
Art. 24,VII	E3	Falta ou mau estado do balaústre, corrimão ou coluna, interno ou externo, por item;
Art. 24, VIII	E2	Balaústre, corrimão ou coluna, interno ou externo, quebrado, solto ou oferecendo perigo aos pass., por item;
Art. 24, IX	E2	Mau estado da carroceria;
Art. 24, X	E4	Mau estado da pintura do veículo;
Art. 24, XI	E1	Falta de porta de serviço ou de parte da mesma;
Art. 24, XII	E3	Mau estado de parabrisa;

Art. 24, XIII	E1	Falta ou inoperãncia do validador eletrônico;
Art.24, XIV	E2	Falta de vidros ou vidros quebrados nas janelas;
Art. 24, XV	E1	Inoperância ou mau funcionamento de dispositivo de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência
		ou com mobilidade reduzida, conforme ABNT 15.570/2008 e regulamentação municipal específica;
Art. 24, XVI	E1	Mau funcionamento da catraca, de modo que não permita o giro em ambos os sentidos;
Art. 24, XVII	E1	Adulteração ou violação de lacre da catraca;
Art. 24, XVIII	E4	Ausência ou mau estado de painéis divisórios;
Art. 24, XIX	E3	Alteração de característica aprovada para o veículo, não prevista nos incisos anteriores;
Art. 24, XX	E3	Mau estado da articulação e/ou seus componentes;
Art. 24, XXI	E3	Falta ou mau funcionamento de equipamento de comunicação do veículo;
Art. 25,I	E2	Falta de pára-choque dianteiro ou traseiro;
Art. 25, II	E1	Falta, inoperância, mau funcionamento ou prazo de validade do extintor de incêndio vencido;
Art. 25,III	E2	Falta, inoperância ou mau funcionamento de limpador de parabrisa;
Art. 25, IV	E3	Falta ou inoperância de luzes nas lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral, e/ou traseira)
		ou de pisca-alerta;
Art. 25, V	E2	Falta ou inoperãncia de luz nas lantemas indicadoras de acionamento de freio e/ou marcha de ré;
Art. 25, VI	E3	Falta ou avaria de óculo de lantemas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira), de parada ou de
		acionamento de freio e/ou de marcha ré;
Art. 25, VII	E1	Falta ou mau estado de espelho retrovisor externo;
Art. 25, VIII	E3	falta ou mau estado de espelho retrovisor intemo;
Art. 25, IX	E3	Falta ou inoperância de velocímetro e/ou hodômetro;
Art. 25, X	E2	Falta ou inoperância de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo)
		de acordo com legislação específica em vigor;
Art. 25, XI	E2	Falta de disco registrador de velocidade e tempo do tacógrafo;
Art. 25, XII	E2	Falta, mau funcionamento ou inoperância do dispositivo que impede a aceleração do veículo quando quaisquer
		das portas de serviço estiverem abertas, bem como sua abertura com o veículo em movimento;
Art. 25, XIII	E1	Falta ou mau estado de saídas de emergência (escotilhas e/ou janelas) ou mau funcionamento de seus
		mecanismos de acionamento;

A + 25 XV	<u> </u>	Incomputação de distança de foia de estacionamento.
Art. 25, XIV	E1	Inoperância do sistema de freio de estacionamento;
Art. 25, XV	E1	Falta de frisos em pneumático;
Art. 25, XVI	E2	Alteração de característica aprovada para o veículo não prevista nos incisos anteriores;
Art. 26, I	E1	Chassi empenado, rachado ou quebrado;
Art. 26, II	E1	Falta ou inoperância do motor de arranque;
Art. 26, III	E1	Embreagem com defeito;
Art. 26, IV	E1	Caixa de marcha com defeito;
Art. 26, V	E1	Conjunto diferencial com defeito;
Art. 26, VI	E1	Roda com defeito;
Art. 26, VII	E1	Emissão de fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos estabelecidos em legislação específica,
		aferida por instrumento ou equipamento hábil;
Art. 26, VIII	E1	Silenciador com defeito;
Art. 26, IX	E1	Defeito na caixa, em ponteira, barra ou volante de direção;
Art. 26, X	E1	Vazamento de combustível, diferencial, direção, caixa de óleo hidráulico ou lubrificante;
Art. 26, XI	E1	Feixe de mola danificado ou faltando acessórios;
Art. 26, XII	E1	Falta ou inoperância dos amortecedores;
Art. 26, XIII	E1	Falta de barra estabilizadora;
Art. 26, XIV	E1	Alteração de característica aprovada para o veículo não prevista nos incisos anteriores;
Art. 27		Constatadas infrações previstas nos arts. 23, 24, 25 e 26, caracterizadas como de natureza leve ou média,
( <u> </u>		para as quais não sejam previstas medida administrativa de lacre do veículo, poderá ser ordenado a critério
( <u> </u>		do agente fiscalizador, o recolhimento do veículo à garagem ();
Art. 28	A4	O Aux. de Transp. assim denominado o empregado do permissionário/concessionário que exerça a função
·		de motorista, cobrador, despachante, agente fiscalizador ou inspetor, conforme definido no caput do art. 5°,
(		deve portar consigo, de modo ostensivo, a Carteira de Auxiliar de Transporte - CIAT original, caracterizando-se
(		a sua ausência como penalizável;
Art. 29, I	А3	Não atender às solicitações de parada para embarque ou desembarque de passageiros nos locais
		devidamente sinalizados;
Art. 29, II	A3	Permitir o embarque ou desembarque de passageiros em local não devidamente sinalizado para tal;
Art. 29, III	A3	Diminuir a marcha sem parar o veículo ou pará-lo afastado do meio-fio, dificultando o embarque ou desembarque
(		seguro do passageiro em local devidamente sinalizado para tal;
Art. 29, IV	А3	Arrancar ou frear bruscamente o veículo;
Art. 29, V	A1	Obstruir a via, especialmente o cruzamento de vias, com o veículo parado;
Art. 29, VI	A1	Comprometer a segurança de terceiros;
Art. 29, VII	A1	Viajar com qualquer porta aberta, conduzir passageiro ou Auxiliar de Transporte em degrau de acesso do carro,
		ou, ainda conduzir qualquer pessoa com o corpo parcialmente ou totalmente colocado fora do veículo;
Art. 29, VIII	A4	Autorizar entrada ou saída de passageiro pela porta indevida;
Art. 29, IX	A4	Conversar na função de motorista, estando o veículo em trânsito;
Art. 29, X	А3	Retardar a viagem, reduzindo a velocidade ou prolongando a parada em pontos intermediários ou
		reguladores, com o fim de angariar passageiro;
Art. 29, XI	A2	Desrespeitar a lotação autorizada de passageiro para o veículo;
Art. 29, XII	A1	Cobrar indevidamente ou sonegar troco ao passageiro;
Art. 29, XIII	A3	Transitar com o veículo com ausência ou insuficiência na iluminação;

Art. 29, XIV	<b>A</b> 1	Limitar o quantitativo de passageiris beneficiários de gratuidade por veículo ou por viagem, salvo nos
		casos previstos na legislação em vigor;
Art. 29, XV	<b>A</b> 1	Impedir, dificultar ou burlar o exercício do direito dos passageiros beneficiários de gratuidade;
Art. 29,XVI	А3	Utilizar fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular;
Art. 29, XVII	A2	Parar o veículo fora do local designado na estação, comprometendo o embarque/desembarque
		de passageiros e/ou a sua segurança;
Art. 29, XVIII	A2	Deixar de circular pela faixa exclusiva, salvo nos casos de obstrução da via;
Art. 29, XIX	A2	Parar em estação não designada ou deixar de parar em estação designada;
Art. 29, XX	A2	Parar o veículo fora da estação;
Art. 30	A1	O Auxiliar de Transportes deve tratar com respeito e atenção especial os idosos, as gestantes
[		e as pessoas portadoras de necessidades especiais;
Art. 31	A2	O Auxiliar de Transporte na função simultanea de motorista e cobrador, não deve efetuar
[		recebimentos e pagamentos com o veículo em trânsito;
Art. 32	A1	O Auxiliar de Transporte não deve exercer sua função alcoolizado, sob efeito de tóxico ou droga que afete
		de qualquer modo às condições físicas e mentais;
Art. 33	A4	O Aux. de Transporte deve trabalhar devidamente uniformizado, observando o asseio pessoal e de seu uniforme;
Art. 34	A2	O Auxiliar de Transporte não deve fumar no interior do veículo, assim como deve fazer cumprir a legislação
<u> </u>		que estabelece proibição identica para os passageiros;
Art. 35	A3	O Auxiliar de Transporte não deve fazer uso abusivo ou indevido de farol alto e/ou freios,a ssim como não deve
( <u> </u>		acelerar o motor com o objetivo de chamar a atenção;
Art. 36	A1	O Auxiliar de Transporte não deve portar arma de qualquer espécie, assim como não deve mantê-la no veículo;
Art.37	A4	O Aux. de Transp. não deve permitir a prática de mendincância e a venda de objetos ou alimentos
		no interior do veículo;
Art. 38	A1	O Aux. de Transp. não deve transportar e/ou permitir transporte de qualquer mercadoria de manuseio
		e/ou uso proíbido;
Art. 39	A1	O Aux. de Trans.não deve trafegar acima da velocidade permitida, de acordo com a classificação da via pelo CTB;
Art. 40, I	<b>A</b> 1	Alterar ou não concluir o itinerário autorizado do veículo;
Art. 40, II	A1	Abandonar o veículo sem concluir a viagem;
Art. 40, III	A2	Interromper viagem, durante a operação, sem motivo justo;
Art. 40, IV	А3	Estacionar veículo em local não destinado a ponto terminal e/ou regulador de uma linha ou serviço;
Art. 40, V	А3	Falta de Urbanidade;
Art. 41, I	A2	Impedir ou dificultar o acesso do agente fiscalizador ao registro de passageiros transportados, viagens realizadas
		ou outras informações operacionais ordinárias;
Art. 41, II	A2	Desautorar a fiscalização;
Art. 41, III	A2	Preencher com inexatidão ou incorreção os documentos exigidos pelo Órgão Gestor de Transportes
		para acompanhamento da operação de veículo e/ou linha;
Art. 41, IV	A2	Omitir informações sobre irregularidades operacionais de que tenha conhecimento;
		-